

**RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA
INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013**

<u>VEREADOR</u>	Elias Bueno de Souza
<u>MÊS/ANO</u>	Setembro/2021
<u>VALOR LIMITE</u>	R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
<u>HIPÓTESES DE RESSARCIMENTO</u>	(x) Locomoção – Passagens e Combustíveis; () Hospedagem – Diárias de Hotéis e Alimentação; () Manutenção de Veículo do Parlamentar; () Gastos Telefônicos; () Pesquisas Socioeconômicas e de Opiniões da População () Cursos e Convenções Relacionados ao Exercício da Vereança; () Fretamento de Veículos. () Outras despesas inerentes ao exercício do cargo.
<u>VALOR COMPROVADO A SER RESSARCIDO</u>	R\$: 871,18 (oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos)
<u>RELATÓRIO RESUMIDO DAS ATIVIDADES</u>	Segue relatório para reembolso, onde efetuei despesas em serviços prestados a comunidade, fazendo jus ao meu papel de fiscalizador.

<u>DOC.</u>	<u>DATA</u>	<u>CNPJ OU RAZÃO SOCIAL</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
000043786	07/09/2021	05.093.675/0001-46	Gasolina	245,60
101428	03/09/2021	24.200.611/0001-41	Etanol	335,51
292886	22/09/2021	Postos Dume	Etanol	290,07
TOTAL				RS 871,18

DECLARO que as despesas acima relatadas foram por mim efetuados. Declaro também a veracidade de todas as informações prestadas e que nenhuma despesa é de cunho eleitoral. Assumo quaisquer responsabilidades relacionadas às mesmas, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

Elias Bueno de Souza

Nova Xavantina – MT, 30 de Setembro de 2021

CNPJ: 24.200.611/0001-41 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA
EPP
AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 779, JARDIM ALVORADA, NOVA
XAVANTINA, MT CEP: 78690-000 Fone: (66) 9623-8301 IE:
0013627304-1

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL.	UNIT	SUBTOTAL
3-1	ETANOL HID. COMBUSTIVEL	72,938	LT	4,60		335,51

TOTAL (R\$)

FORMA PAGAMENTO

DINHEIRO

335,51
VALOR PAGO
335,51

Tributos Aproximados: R\$ 23,49 Federais, R\$ 41,94 Estaduais, R\$
0,00 Municipais, Total Tributos: R\$ 65,43 Fonte: IBPT
(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr
567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)
Operador: CASSIO LEITE ARRUDA
Bico: 1 Enc.: 1.033.962,82 a 1.034.035,76
Atendente: CASSIO

Número: 101428 Série: 2 03/09/2021-17:12:41

Consulte pela chave de acesso em:

<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>
51210324200611000141650020001014281031712418

CONSUMIDOR: CPF: 513.499.651-20

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorização: 151210318631675
Aplicativo: Posto Gestor

MW COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 05.093.675/0001-46 Inscrição Estadual: 132407116

Endereço: AVENIDA MATO GROSSO N:650, JARDIM OLIVEIRA, NOVA XAVANTIN

u RI. Fone: (66) 3438-2424

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

SEQ	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UN	VL ITE
0002	00000000000000000000	GASOLINA C COMU 40 LT X 6,14				245,60

Qtde. total de itens	1
Valor total R\$	245,60
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Dinheiro	245,60

Consulte pela "Chave de Acesso" em

<http://www.sefaz.nt.gov.br/nfce/consultanfce>

5121 0905 0936 7500 0146 6500 1000 0437 8612 7100 0704

CONSUMIDOR - CPF 513.499.651-20

NFC-e n. 000043786 Serie 001 07/09/2021 13:19:48

Protocolo de Autorizacao: 151210324221154

Data de autorizacao 07/09/2021 13:19:48



CLIENTE:

CPF/CNPJ: 513.499.851-20, KM: 0 0

VEICULO: PLACA:

ADICIONAIS:

Notas Incidentes(Lei Federal 12.741 / 2012): R\$ 94,43

10.10 aprox R\$: 38,03 Fed, 61,40 Est e 0,00 Mun

Fonte: bp7/espresometro.com.br NT 2BCEA2

<http://www.netanetsistemas.com.br>



Postos Dume

Dume Combustíveis Navantina Ltda
CNPJ: 19.770.285/0001-78 II - 115359325
Rua Uberlândia, SN
Flor de Lys - CEP: 78690-000
Nova Navantina - MT Fone: (66) 3438-3400

DANFCE (NFC-E)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 319598***

CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM(S)	NCM	QTD.	UN.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
CES1	E. INICIAL					E. FINAL

000000000000004	ETANOL HIDRATADO COMUM					
0000101	22071090 60,559 LT 4,700				290,07	
	R\$9.938,51				R\$9.999,07	

QTD. TOTAL DE ITENS 1

SUBTOTAL 290,07

VALOR TOTAL 290,07

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

CARTÃO 290,07

RELAÇÃO CARTÕES

#ID:15# VISA CREDITO TEF [9669]
PARC:1 NSU:885511591 AUT:643151 RS:290,07

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 39,01 - Est. 72,52 - Mun. 0,00

Número: 292886 Serie: 1

Emissão: 22/09/2021 17:44:48 - VIA CONSUMIDOR

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

CHAVE DE ACESSO

51210919770285000178650010002928861003196891

CNPJ/CPF: 513.499.651-20

MENSAGEM PROMOCIONAL:

Agradecemos a preferência. Volte sempre

Consulta via leitor de QR Code





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



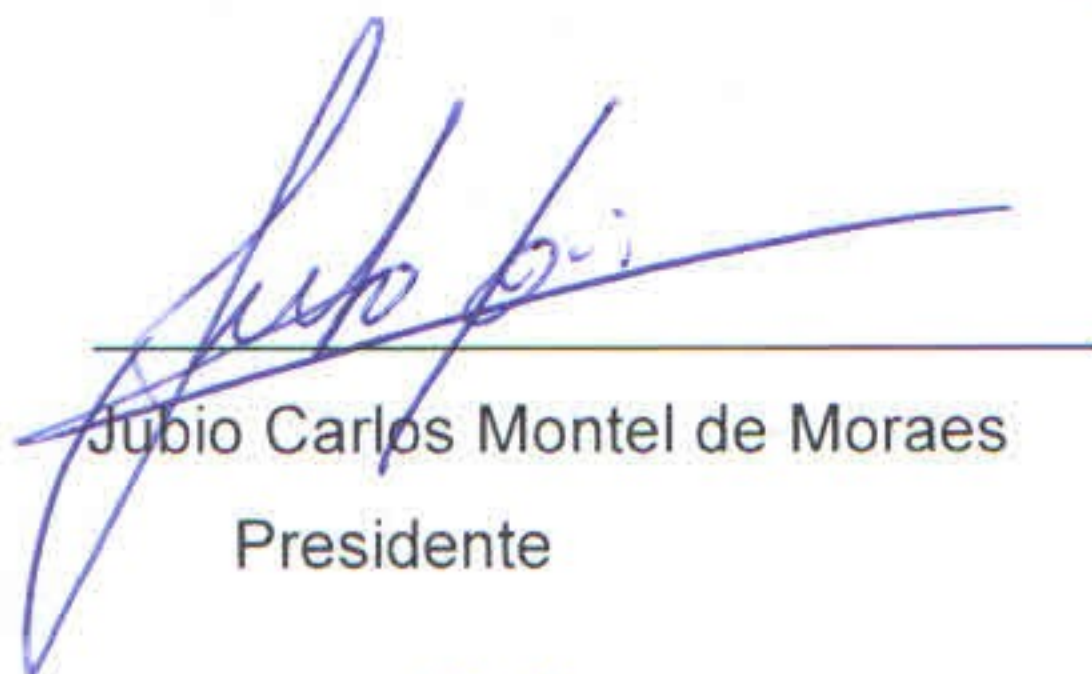
JUSTIFICATIVA DA VERBA INDENIZATÓRIA

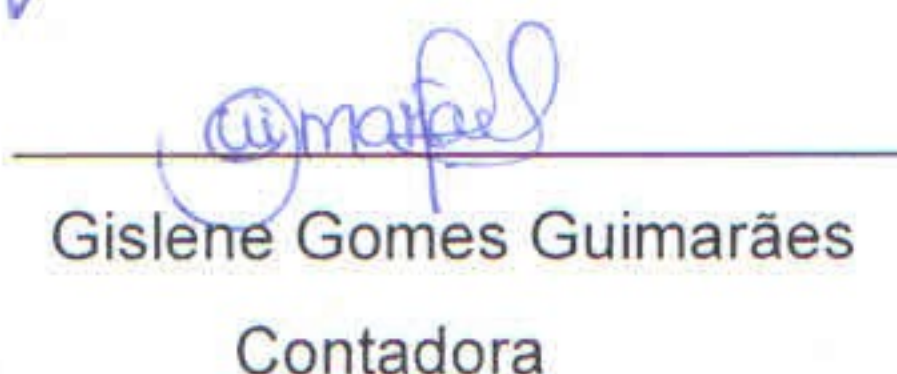
Pelo presente, justificamos o pagamento da verba indenizatória, do Vereador Elias Bueno de Souza, da competência 09/2021, o qual não consta assinatura do mesmo, e o pagamento foi realizado.

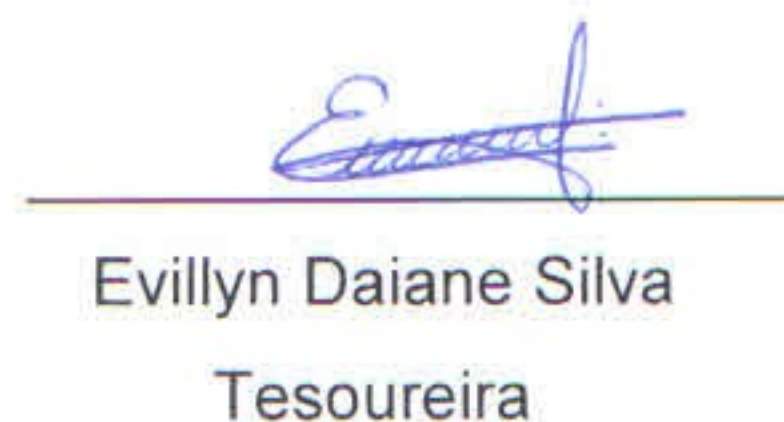
O pagamento foi efetivado, uma vez que, o vereador citado encaminhou os comprovantes de despesa dentro das hipóteses de ressarcimento (conforme documentos em anexo), e não houve o recolhimento de assinatura, pois ele alegou estar em viagem. Contudo o mesmo se recusa a assinar o relatório, em virtude do não ressarcimento integral das despesas enviadas. Os comprovantes que não foram ressarcidos/aceitos se deram por motivos de estarem ilegíveis, e/ou encaminhados fora do prazo legal, tendo sido o Edil avisado.

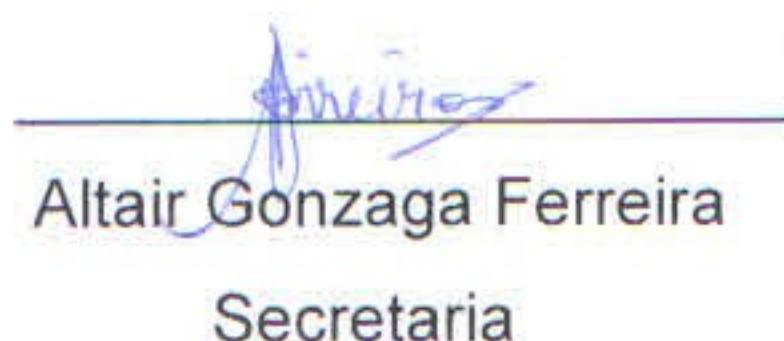
Houve a recusa de assinatura do relatório por parte do mesmo, até a presente data.

Nova Xavantina/MT, 05 de Outubro de 2021.


Júlio Carlos Montel de Moraes
Presidente


Gislene Gomes Guimarães
Contadora


Evillyn Daiane Silva
Tesoureira


Altair Gonzaga Ferreira
Secretaria

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



BETA



Elias Bueno Nx



elias buen

CONVERSAS



Elias Bueno Nx

hoy a las 08:24

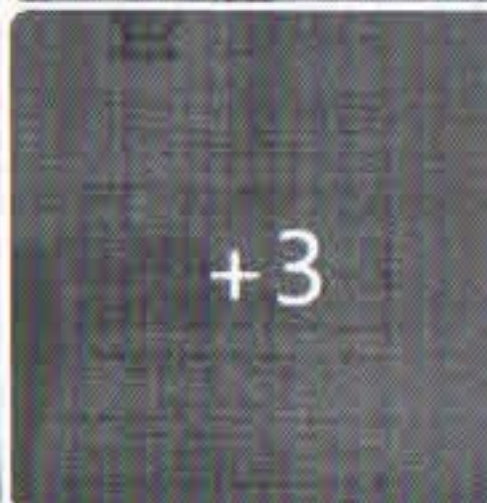
¿Puedes ayudarme a encontrar la dirección de la casa de mi abuelo?
Me gustaría saber si está en la zona de...



28/09/2021



30/09/2021



Enviar mensaje





BETA



Elias Bueno Nx



elias bueno

Tem mais

30/09/2021

CONVERSAS



Elias Bueno Nx

at 024

Use o WhatsApp no seu celular para pesquisar mensagens enviadas e recebidas antes de 16/07/2021



Elias Bueno Nx



Chamada em progresso





BETA



Elias Bueno Nx



elias bueno



30/09/2021

13:07

CONVERSAS



Elias Bueno Nx

10:24

o seu whatsapp não se conecta com o seu
telefone e o whatsapp não se conecta com o seu
telefone



Enviar mensagem



Elias Bueno Nx

Foto

aqui nao imprime esse trem preto nao

Elias Bueno Nx

Foto

ilegivel

Elias Bueno Nx

Foto

ilegivel

Elias Bueno Nx

Foto

essa e do mes 08

Elias Bueno Nx

0:08

ta bom

ai vê se consegue imprimir essa preta pra trazer, pq aqui nao saiu nao



BETA



Elias Bueno Nx



elias bueno

30/09/2021

Último dia é hoje

Kkkk

CONVERSAS



Elias Bueno Nx

há 8:024

Sexta-feira

Use o WhatsApp no seu celular para pesquisar e enviar mensagens em uma velocidade antes de nunca.

To viajando

Kkk

01/10/2021



05:24

Mande as outras do outro número meu



Adicione um link ou uma imagem

PENHAS AOS Nossos VEREADORES E VEREADORAS, POR
TUDO TRABALHO, DEDICAÇÃO E ESFORÇO EM PROL DE DIAS



Caso VI do Elion.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Pagamento de verba indenizatória

PARECER Nº 001/2021-UCI

I – RELATÓRIO

Visando atender ao requerimento do Presidente da Câmara, o vereador Júbio Carlos Montel de Moraes, esta Unidade de Controle Interno realiza análise sobre a possibilidade de pagamento de verba indenizatória a vereador quando o relatório apresentado não possui os respectivos documentos fiscais comprobatórios de prestação de contas.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A verba indenizatória pelo desempenho de atividades parlamentar é concedida aos vereadores de Nova Xavantina, verba esta criada pela Lei Municipal nº 1.698/2013 e modificada posteriormente pela Lei Municipal nº 2.245/2020.

Ao analisar a situação requisitada, cabe, inicialmente, destacar o que é a verba indenizatória.

“[...] custeio das despesas com locomoção do Parlamentar, passagens, hospedagem, combustível e lubrificantes, alimentação, e manutenção do veículo nas atividades parlamentar interna e externa, bem como em relação a gastos com locomoção e fretamento de veículos, gastos telefônicos, pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado, cursos e convenções direcionadas e interligadas a atividades parlamentares de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo, como a própria visita à população Municipal” (§1º do Art. 1º da lei 2.245/2020).

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

André M.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



Como descrito no trecho acima destacado, a verba indenizatória visa ressarcir o vereador por gastos incorridos no desempenho das suas atividades parlamentares, as quais foram pagas com recursos próprios e serão posteriormente ressarcidos pelos cofres públicos.

Para que o ressarcimento ocorra é necessário atender a dois critérios, sendo:

“O valor a ser pago fica condicionado à prestação de contas e relatórios, recebendo o Parlamentar, proporcionalmente ao dispêndio efetuado com o efetivo exercício de suas atividades, dentre as hipóteses de gastos previstas no parágrafo anterior” (§2º do Art. 1º da lei 2.245/2020).

Sendo o primeiro critério a realização de entrega de relatório e a respectiva prestação de contas com os valores que demonstram os dispêndios efetuados pelo vereador. Já o segundo critério corresponde ao conteúdo do §3º, o qual é descrito a seguir:

“Servirão como comprovantes de gastos com serviços utilizados e em prol da atividade parlamentar, nas hipóteses descritas no §1º, além de notas fiscais, outros documentos capazes de demonstrar o dispêndio efetivamente ocorrido” (§3º do Art. 1º da lei 2.245/2020).

Desta forma, além de entregar o relatório contendo a prestação de contas, é necessário que os gastos sejam acompanhados de documentos fiscais ou assemelhados para a comprovação dos gastos efetivamente realizados.

Com relação ao pagamento da verba indenizatória, consta no §1º do art. 1º da lei 2.245/2020 que o mesmo deve ocorrer no último dia útil de cada mês, como trecho transcrito a seguir:

“§1º A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no último dia útil de cada mês, para custeio das despesas [...]” (§1º do art. 1º da lei 2.245/2020).

Pelo demonstrado, o pagamento da verba indenizatória ocorrerá mensalmente e no último dia útil de cada mês (§1º do art. 1º da lei 2.245/2020), condicionado à prestação de contas e relatórios (§2º do art. 1º da lei 2.245/2020) que contenha os respectivos comprovantes fiscais dos gastos realizados (§3º do art. 1º da lei 2.245/2020).

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT

O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!



III – CONCLUSÃO

A Unidade de Controle Interno, após tudo que foi apresentado, constata que a Divisão de Contabilidade e Tesouraria desta Câmara fica obrigada, em virtude do teor da lei, a só empenhar, liquidar e pagar as despesas com verba indenizatória que atendam aos critérios de apresentação de relatório com a respectiva prestação de contas dos gastos efetuados, sendo que a prestação de contas deve ser apresentada juntamente com documentos fiscais ou assemelhados que comprovem os gastos realizados, desta forma, caso o vereador não entregue o relatório ou que apresente relatório sem os respectivos comprovantes fiscais fica proibido pela Lei Municipal nº 2.245/2020 o pagamento do ressarcimento das despesas contidas no relatório apresentado pelo vereador, em virtude de não atender às exigências dos parágrafos do art. 1º da respectiva lei.

É o parecer, **s.m.j.**

Nova Xavantina, 18 de outubro de 2021.


ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Unidade de Controle Interno
Câmara de Nova Xavantina - MT

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br